PROJETO DE LEI Nº , DE 2025.

(Do Sr. ERIBALDO MEDEIROS)

"Dispõe sobre a criação do Programa Permanente de Qualificação, Treinamento e Direção Defensiva para Trabalhadores Motociclistas do município de Natal, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Permanente de Qualificação, Treinamento e Direção Defensiva para Trabalhadores Motociclistas no município de Natal, a ser promovido e coordenado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU), em parceria com instituições de ensino, entidades representativas dos trabalhadores motociclistas e demais órgãos e entidades pertinentes.

Art. 2º - O Programa tem como objetivo principal promover a segurança no trânsito, reduzir o número de acidentes envolvendo motociclistas e contribuir para a valorização e aprimoramento profissional dos trabalhadores que utilizam a motocicleta como meio de transporte no exercício de suas atividades laborais, especialmente os entregadores, motociclistas por aplicativo e demais profissões que dependem desse modal de transporte.

Art. 3º - As ações do Programa incluirão:

I. Realização de cursos de capacitação e treinamento em direção defensiva, adaptados às necessidades específicas dos trabalhadores motociclistas, com foco nas condições do trânsito e das vias urbanas de Natal;

II. Distribuição de materiais educativos sobre segurança no trânsito, normas de circulação e utilização correta dos equipamentos de proteção individual (EPIs) para os participantes do Programa;

III. Promoção de palestras e workshops educativos sobre primeiros socorros, cuidados com a saúde e prevenção de acidentes no trânsito;

IV. Estabelecimento de parcerias com empresas e empregadores dos trabalhadores motociclistas para incentivar a participação de seus funcionários no Programa, possibilitando flexibilidade de horários e acesso facilitado aos cursos e treinamentos;

V. Criação de uma campanha de comunicação abrangente, envolvendo mídias tradicionais e digitais, para conscientizar a população sobre a importância da segurança no trânsito e do respeito aos motociclistas como profissionais que desempenham um papel fundamental na economia local.

Art.4°- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art.5°- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O uso de motocicletas como meio de trabalho em Natal tem crescido significativamente, especialmente entre entregadores e motoristas de aplicativos. No entanto, esse aumento vem acompanhado de um alarmante número de acidentes, muitos com consequências graves para os trabalhadores e suas famílias.

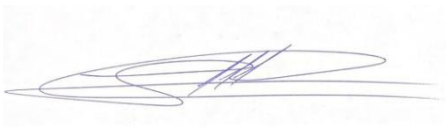
Diante desse cenário, o presente Projeto de Lei propõe a criação do *Programa Permanente de Qualificação, Treinamento e Direção Defensiva para Trabalhadores Motociclistas*, como medida essencial para promover a segurança no trânsito e valorizar esses profissionais que desempenham papel fundamental na economia local.

A iniciativa, coordenada pela STTU em parceria com entidades especializadas, oferecerá capacitação em direção defensiva, primeiros socorros e boas práticas no trânsito, além de ações de conscientização voltadas à população.

Proteger os motociclistas é proteger vidas, garantir dignidade no trabalho e contribuir para um trânsito mais seguro e humanizado em Natal.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 01 de julho de 2025.



Vereador ERIBALDO MEDEIROS (REDE)